

= LEI Nº..... 142/2.001=

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos
Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º- Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º- A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição

Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "reserva de contingência", correspondente a um por cento (1%) da Receita Corrente líquida.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000, até o dia 31 de Julho.

Artigo 5º- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:-

- I- Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- Modernização na ação governamental;
- IV- Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice da inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, se houverem, incumbindo à Administração o seguinte:-

- I- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

- II- formulação de estudos para a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III- a expansão do número de contribuintes;
- IV- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V- e ainda, as recomendações do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos buscarão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Artigo 8º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:-

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.
- V- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 9º- Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:-

- I- Estabelece Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III- A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal;

IV- Os Planos, L.D.O., Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, e ficará à disposição da comunidade;

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito no prazo de 10 (dez) dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez e até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10- O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Artigo 11- As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Artigo 12- Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 13- As despesas total com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10%, se esta for inferior aos limites definidos, na forma do artigo 20 da L.R.F.

Parágrafo Único- As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior, conforme artigo 72 da L.R.F.

Artigo 14- Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, às entidades relacionadas, sem fins lucrativos, até os valores abaixo discriminados:-

01-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI.....	R\$ 500,00
02- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE - AAMI.....	R\$ 500,00
03- ASSOCIAÇÃO VIVA BEM.....	R\$ 500,00
04- CIVAP -(CIERGA).....	R\$ 500,00
05- CONFRARIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SSVP).....	R\$ 500,00

§ 1º- Os valores da ajuda financeira constantes dos itens acima serão mensais.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações, apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 3º- As prestações de contas serão entregues no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º- Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 15- O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista** 000031
Estado de São Paulo

Artigo 16- A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:-

- I- Mensagem;
- II- Projeto de lei orçamentária;
- III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercício.

Artigo 17- Integrarão à lei orçamentária anual:-

- I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 18- O Poder Executivo, enviará até 31 de agosto o Projeto de Lei Orçamentário Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 19- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PAULISTA**, em 11 de Junho de 2001.



DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado por afixação em conformidade com o Artigo 91 da Lei Orgânica



Valmir Aparecido Dias
Secretário Administrativo
RG: 10.358.286

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista 000032
Estado de São Paulo

=ANEXO I=

=DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA=

Estrutura Orçamentária

-2002-

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.1	LEGISLATIVO Manutenção da Câmara Municipal
02	2.1 2.2 2.3	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção dos Serviços Administrativos Manutenção do CCI Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
03	3.1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Manutenção da Casa da Agricultura
04	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7	EDUCAÇÃO E CULTURA Manutenção da Criança de 0 a 6 anos Educação Pré-Escolar Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Fundo Municipal da Educação Manutenção de Educação Física e Desporto Manutenção do Transporte de Alunos Manutenção da Cultura
05	5.1 5.2	SAÚDE E SANEAMENTO Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Manutenção da Vigilância Sanitária
06	6.1	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Manutenção da Assistência Social Geral – IAFAM
07	7.1	HABITAÇÃO E URBANISMO Habitações Populares
08	8.1 8.2 8.3 8.4	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Manutenção da Limpeza Pública Manutenção do Cemitério Municipal Manutenção da Iluminação Pública Manutenção de Parques e Jardins

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000033

09	9.1	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO <i>Manutenção do Matadouro Municipal</i>
10	10.1	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS <i>Turismo</i>
11	11.1	SANEAMENTO GERAL <i>Manutenção dos Serviços de água e esgoto</i>
12	12.1 12.2 12.3	TRANSPORTE <i>Manutenção do Terminal Rodoviário</i> <i>Manutenção de Vias Urbanas</i> <i>Manutenção dos Serviços do SERM</i>

Campos Novos Paulista, 11 de Junho de 2001



Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
-PREFEITO MUNICIPAL-

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000034

=ANEXO II=

-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-

-2002-

ÓRGÃO/PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
01- LEGISLATIVO	
1.1- Construção e/ou reforma das instalações do Poder Legislativo	OBJETIVO:- Proceder construção e/ou reforma do prédio e instalação da Câmara Municipal. METAS:- Melhorias das condições de trabalho e melhor atendimento ao público.
1.2- Reequipar as instalações do Legislativo	OBJETIVO:- Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e informática. METAS:- Melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.3.- Aquisição e reforma de veículos.	OBJETIVO:- Dar maior agilidade aos serviços prestados à municipalidade. METAS:- Dotar ou reformar os veículos para melhor atendimento do Poder Legislativo.
02- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.1.- Elaborar organograma funcional da Administração Municipal.	OBJETIVO:- Organizar toda a área Administrativa dos Recursos Humanos, dando funcionalidade aos vários setores da Prefeitura Municipal. METAS:- Equacionar os diversos Departamentos da Prefeitura, dando melhores condições de trabalho ao funcionário.
2.2.- Dotar o Município de local para a montagem de incubadora de empresas.	OBJETIVO:- Construir ou adequar galpões para servirem de incubadoras de empresas. METAS:- Concorrer para o fortalecimento de pequenas empresas, através da diminuição de seus custos operacionais.
2.3.- Priorizar a aquisição de bens no comércio local e contratação de mão-de-obra local.	OBJETIVO:- Fortalecer o comércio local adquirindo os bens e serviços necessários ao consumo interno e a contratação de mão-de-obra local para os serviços e obras públicas diminuindo o desemprego. METAS:- Aumentar o índice de participação dos comerciantes na oferta de bens e serviços a Prefeitura, melhorando assim o seu faturamento e fortalecimento do comércio local..
2.4.- Efetuar treinamento e reciclagem permanente do pessoal.	OBJETIVO:- Capacitação e melhor aproveitamento de pessoal. METAS:- Melhorar qualidade de atendimento a população
2.5.- Informatizar o setor de administração e planejamento	OBJETIVO:- Dotar o setor de administração e planejamento de condições satisfatórias de trabalho e possibilitar maior controle de suas atividades. METAS:- Manter um sistema integrado que possibilite informações ágeis e precisas.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000034

2.6.- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	OBJETIVO:- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e utensílios; aquisição de veículos. METAS:- Modernizar os serviços públicos, tornando-os mais eficientes.
2.7.- Definir e elaborar novo Código Tributário.	OBJETIVO:- Atualizar as deficiências do Código atual. METAS:- Oferecer com clareza as obrigações e direitos do contribuinte.
2.8.- Recadastramento Imobiliário e atualização da Planta Genérica do Município.	OBJETIVO:- Proceder o recadastramento imobiliário e atualização da Planta Genérica de valores. METAS:- Possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças no IPTU.
2.9.- Aquisição de veículos para a fiscalização.	OBJETIVO:- Agilizar o serviço do setor de fiscalização. METAS:- Coibir os abusos existentes por falta de uma fiscalização mais moderna e ágil.
03-AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.- Programa de incentivo à correção do solo.	OBJETIVO:- Incentivar o uso de corretivos de solo oferecendo transporte destes a preço de custo, desde o ponto de venda até a propriedade rural. METAS:- Melhorar os índices de produtividade agrícola das propriedades rurais.
3.2.- Construção de abastecedouros comunitários na zona rural.	OBJETIVO:- Dotar a zona rural de poços semi artesianos comunitários e reservatórios para o abastecimento de tanques e/ou pulverizadores agrícolas. METAS:- Construir em vários bairros da zona rural reservatórios e poços semi-artesianos para atender comunitariamente os agricultores no abastecimento dos pulverizadores e/ou tanques, evitando com isso a contaminação dos córregos e rios bem como do meio ambiente.
3.3.- Fornecer assistência aos piscicultores.	OBJETIVO:- Fornecer subsídios técnicos e hora máquina a baixo custo, para implantação de piscicultura em mini e pequenas propriedades rurais, atendendo assim a demanda. METAS:- Orientar e instruir os piscicultores do Município para que esta atividade se torne mais um acréscimo de receita tanto para ele como para o Município, e ainda, melhorando a oferta de alimento alternativo à população.
3.4.- Programa de incentivo à horticultura.	OBJETIVO:- Dar continuidade em lotes urbanos de propriedade da Prefeitura ou de particulares a hortas comunitárias com orientação do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. METAS:- Melhorar a oferta de alimentação saudável e rica em vitaminas para a população.
3.5.- Plantar árvores mais adequadas na zona urbana, de modo a evitar quebra de calçadas e tribulações subterrâneas interferência na iluminação das vias	OBJETIVO:- Dar continuidade a sistematização da arborização urbana com espécies adequadas, e treinamento de equipe para a conservação e poda das mesmas. Continuar a substituição das espécies inadequadas existentes,

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000035

<i>públicas.</i>	<i>por espécies adequadas à arborização urbana.</i>
3.6.- Construção de dispositivos que promovam o controle de erosão nas nascentes.	OBJETIVO:- Evitar os problemas ambientais e sociais decorrentes do enraivamento das regiões periféricas da cidade, bem como das nascentes dos córrego. METAS:- Dotar a cidade de sistemas e dispositivos para controlar e conter os processos erosivos.
3.7.- Conscientizar a população para os problemas de natureza ambiental.	OBJETIVO:- Promover a participação da população na solução dos problemas ambientais existentes. METAS:- Através de campanhas educativas, fazendo uso de jornais, rádios, panfletos, pôsteres, palestras, etc; conscientizar a população quanto aos problemas ambientais, viabilizando ações que objetivem a solução desses problemas.
3.8.- Manutenção do Convênio de Municipalização da agricultura celebrado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo.	OBJETIVO:- Integrar dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, dando continuidade à projetos importantíssimos ao Município, como por exemplo: microbacias hidrográficas, estradas rurais, pronaaf, feap e testes regionais dentre outros. METAS:- Fornecer aos produtores rurais do Município, assistência técnica e extensão rural para que tornem a atividade agrícola mais produtiva dentro de um patamar aceitável para os padrões de nosso solo.
3.9.- Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura para o Estado de São Paulo em programas de microbacias hidrográficas.	OBJETIVO:- Promover a melhoria e a preservação dos recursos naturais através de práticas conservacionistas de uso e manejo racional do solo e da água e de ações comunitárias, visando o aumento da produtividade agrosilvopastoril. METAS:- Eliminação de erosões, recuperação das estradas rurais, aumento da produtividade agrícola e recomposição de matas ciliares.
3.10.- Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o programa melhor caminho.	OBJETIVO:- Receber da Codasp, tecnologia para conservação das estradas rurais e de proteção dos recursos naturais. META:- Manter as estradas rurais trafegáveis durante o ano todo.
3.11.- Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura para o Estado de São Paulo no Programa de Patrulha Agrícola.	OBJETIVO:- Apoiar o associativismo através da aquisição de patrulha agrícola, para beneficiar os mini e pequenos produtores rurais com perfil caracterizado, prioritariamente do Pronaf. META:- Atendimento aos agropecuaristas, possibilitando que os mesmos mecanizem suas lavouras e adotem tecnologias que aumentem sua produção, produtividade e renda nas atividades agropecuárias.
3.12.- Equipar o município com máquinas e equipamentos adequados para a arborização.	OBJETIVO:- Propiciar uma melhor efetivação dos serviços de poda e jardinagem. METAS:- Melhorar as condições do plantio e da manutenção da arborização, bem como das áreas públicas.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000036

<p>3.13.- Aquisição de terreno e construção de área de lazer as margens do Rio Novo.</p>	<p>OBJETIVO:- Dotar o município com área turística lindeira ao Rio Novo, com a infraestrutura necessária ao empreendimento. Propiciar área de lazer e/ou turismo a população municipal e/ou intermunicipal, com a construção de toda a infra-estrutura necessária.</p> <p>METAS:- Desenvolver a atividade turística no município, atraindo turistas da região e melhorando a receita do comércio.</p>
<p>3.14.- Construção de viveiros de mudas.</p>	<p>OBJETIVO:- Diminuir o problema de faltas de mudas de essências florestais nativas e frutíferas silvestres para reflorestamento ciliar, além de produzir mudas adequadas para arborização de áreas públicas, bem como produção de mudas de plantas medicinais, para serem utilizadas em programas comunitários na rede de saúde pública.</p> <p>METAS:- Melhorar as condições ambientais do município e da saúde da população, através do uso do remédio produzidos no próprio município.</p>
<p>3.15.- Incentivo aos diaristas para arrendamento de terras e desenvolvimento de culturas.</p>	<p>OBJETIVO:- Facilitar o arrendamento de terras para os trabalhadores diaristas da zona rural.</p> <p>METAS:- Propiciar aos trabalhadores diaristas alternativa de renda para sua família.</p>
<p>3.16.- Aquisição de trator agrícola para atender pequenos produtores rurais.</p>	<p>OBJETIVO:- Aquisição de um trator agrícola com destinação específica para trabalhos em pequenas propriedades rurais.</p> <p>METAS:- Propiciar aos pequenos agricultores do município alternativa para desenvolvimento do trabalho agrícola.</p>
04- EDUCAÇÃO E CULTURA	
<p>4.1- Construção e manutenção dos prédios das escolas de ensino fundamental da rede municipal.</p>	<p>OBJETIVO:- Oferecer a população estudantil, melhor atendimento nas escolas municipais.</p> <p>METAS:- Atendimento a clientela na faixa etária de 07 a 10 anos.</p>
<p>4.2- Construção, reformas, ampliação e pintura (manutenção) das escolas de Educação Infantil da rede municipal.</p>	<p>OBJETIVO:- Oferecer aos alunos de educação infantil melhor atendimento.</p> <p>METAS:- Atender crianças na 1ª etapa da educação básica na faixa etária de 04 a 06 anos.</p>
<p>4.3- Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil.</p>	<p>OBJETIVO:- Oferecer aos alunos do Município melhor condições de estudo.</p> <p>METAS:- Oferecer móveis e equipamentos para melhor atender a clientela.</p>
<p>4.4- Manutenção das Creches da rede municipal, com ampliação e reforma de prédios.</p>	<p>OBJETIVO:- Preservar, ampliar e reformar as acomodações para o bem estar das crianças.</p> <p>METAS:- Atendimento as crianças de mães trabalhadoras na faixa etária de 0 a 03 anos.</p>
<p>4.5- Fornecer transporte aos alunos universitários do município que estudam em escolas da região.</p>	<p>OBJETIVO:- Minimizar os gastos dos estudantes que procuram escolas de nossa região para melhoria de sua formação profissional.</p> <p>METAS:- Incentivar os estudos para melhor qualidade de vida.</p>

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000037

4.6- Implantação de programas para erradicar o índice de analfabetismo no Município, inclusive aulas através de Tele-curso ou afins .	OBJETIVO:- Valorizar o indivíduo para que recupere sua auto estima. METAS:- Acabar com o índice do analfabetismo.
4.7- Municipalização do ensino, atendendo o 1º ciclo do ensino fundamental alunos de 1º ao 4º ano em todas as escolas.	OBJETIVO:- Progredir no atendimento aos alunos melhorando as condições do ensino, resolvendo os problemas com maior rapidez e eficácia.. METAS:- Municipalizar todo o 1º ciclo do Ensino Fundamental.
4.8- Aquisição e manutenção de veículos para transporte de estudantes da zona rural.	OBJETIVO:- Melhorar as condições de transporte dos alunos da zona rural para garantir sua permanência na escola. METAS:- Evitar a evasão escolar.
4.9- Fornecimento de merenda a alunos de projetos, alunos da Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamenta; reforma a ampliação do prédio da cozinha piloto.	OBJETIVO:- Garantir aos alunos mais carentes as necessidades básicas diárias de uma alimentação saudável e balanceada, adequada para o seu desenvolvimento. METAS:- Sanar as deficiências alimentares em estudantes em idade de crescimento.
4.10- Implantar o Programa "Bolsa Escola".	OBJETIVO:- Garantir a permanência de alunos carentes na escola melhorando a renda da família. METAS:- Atender alunos carentes na faixa etária de 06 a 15 anos.
4.11- Aquisição de material escolar, didático para os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	OBJETIVO:- Distribuição de material escolar e didático para atendimento aos alunos carentes. METAS:- Fornecimento de material escolar às crianças carentes e material didático para melhor desempenho do professor em trabalho em trabalho mais diversificado.
4.12- Criar Feira permanente de Artesanato.	OBJETIVO:- Criar uma Feira permanente de Artesanato local, visando incentivar o trabalho manual e difundi-lo na região proporcionando a geração de renda e a captação de divisas para o Município. METAS:- Destinar um local adequado para instalação de uma Feira permanente de Artesanato e adquirir pequenas barracas (padronizadas) para exposição dos trabalhos.
4.13- Criar Exposição de Folclore.	OBJETIVO:- Oferecer a população mais uma opção de lazer, promover intercâmbio com outras cidades e incluir este evento no calendário turístico. METAS:- Retornar as atividades pertinentes a este evento em parceria com entidades ligadas ao Folclore e com o Centro Cultural.
4.14- Incentivar as datas comemorativas.	OBJETIVO:- Incluir alguns destes eventos no calendário turístico da região, oferecer lazer a população, envolver esta população na participação e realização destes eventos, gerar renda e trazer divisas para o Município. EVENTO: Fundação do Município/Padroeiro da cidade, Emancipação do Município, Dia do Meio Ambiente, Corpus Christie, Carnaval, 7 de Setembro, Festa dos Santos Reis, Dia Internacional da Mulher, etc. METAS:- Incentivar, apoiar e participar de datas comemorativas no Município, envolvendo outros Departamentos, diversos segmentos e toda a comunidade.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000038

4.15- Criar o Conselho Municipal de Cultura.	OBJETIVO:- Selecionar áreas de representatividade diretamente envolvidas para formação do Conselho. METAS:- Gerir as atividades culturais desenvolvendo a cultura do Município.
4.16- Apoio efetivo para cumprimento do calendário de eventos culturais.	OBJETIVO:- Apoiar, efetivamente, o calendário de eventos culturais do Município. METAS:- Através do Conselho Municipal de Cultura, preparar o calendário de eventos culturais, dando total apoio para sua realização.
4.17- Ampliação da Biblioteca Municipal.	OBJETIVO:- Criar condições satisfatórias e agradáveis para os pesquisadores usuários da biblioteca, ampliar e atualizar, através da Internet, o universo a ser pesquisado. Desenvolver/despertar nas crianças, através da Brinquedoteca, o desejo pela leitura freqüentando, de maneira agradável e descontraída, a Biblioteca Municipal. METAS:- Aquisição de acervo atualizado e aquisição de brinquedos pedagógicos e mobiliário para a Brinquedoteca
4.18- Equipar o Centro Cultural.	OBJETIVO:- Criar condições adequadas para usuários do Centro Cultural em suas necessidades, cursos e palestras, teatros exposições, salas de exposição, pesquisas, biblioteca. METAS:- Oferecer melhores condições de trabalho.
4.19- Incentivar a prática de esportes, através de orientações esportivas ministradas por técnicos especializados na área.	OBJETIVO:- Oferecer a toda a população, sem limite de idade, orientação esportiva visando melhorar a parte física e mental dos participantes, através da supervisão e monitoramento de técnicos especializados na área. METAS:- Com orientação específica, preparar o jovem para as diversas práticas do esporte.
4.20- Organização de torneios esportivos locais e intermunicipais.	OBJETIVO:- Intensificar a participação dos adolescentes do Município em torneios esportivos da cidade, região e estado. METAS:- Promover, nas diversas modalidades esportivas, competições com a assessoria da Comissão de Esportes constituída por voluntárias interessadas em assuntos do esporte, técnicos contratados e funcionários gabaritados na área.
05- SAÚDE E SANEAMENTO	
5.1.- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para as unidades de saúde ligadas ao Departamento Municipal de Saúde.	OBJETIVO:- Oferecer e ampliar a cobertura dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde. METAS:- Melhorar a resolutividade dos problemas de saúde.
5.2.- Implantação e Implementação do Programa de Saúde da Família.	OBJETIVO:- Oferecer e ampliar a cobertura de atenção à saúde aos núcleos familiares através de uma equipe de saúde atendendo na unidade local de saúde e na comunidade, com ênfase nas ações de promoção e proteção, prioritariamente voltados aos grupos populacionais expostos a maior risco. METAS:- Construção de núcleos de P.S.F. e contratação de equipe de saúde para o atendimento a nível primário.
5.3.- Aquisição de medicamentos para atender à população.	OBJETIVO:- Ampliar a quantidade e diversificar em mais tipos de medicamentos

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000039

	<p>oferecidos à população. METAS:- Melhorar o atendimento e qualidade de saúde da população.</p>
5.4.- Aquisição de ambulância dotada de equipamentos.	<p>OBJETIVO:- Aquisição de ambulância dotada de equipamentos para melhor atendimento aos doentes que necessitam ser transportados para outros hospitais. METAS:- Melhorar o atendimento e qualidade de saúde da população.</p>
5.5.- Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Município.	<p>OBJETIVO:- Incrementar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, melhorando a qualidade do atendimento. METAS:- Melhorar a quantidade de atendimento à população.</p>
5.6.- Aquisição de equipamentos de informática para as unidades de saúde.	<p>OBJETIVO:- Incrementar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, melhorando a qualidade do atendimento e a rapidez de transmissão dos dados. METAS:- Melhorar a qualidade de atendimento à população.</p>
5.7.- Adequação de local para colocação de animais.	<p>OBJETIVO:- Eliminar os criadouros de vetores mecânicos, causadores de doenças endêmicas e incomodo à população. METAS:- Aquisição ou adequação de uma área próxima a zona urbana, onde serão colocados os animais que são usados para o trabalho e/ou fonte de renda, os quais serão cuidados pelos próprios donos.</p>
5.8.- Remodelação da fiscalização da Vigilância Sanitária.	<p>OBJETIVO:- Executar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse à saúde. METAS:- Melhorar a qualidade de saúde da população.</p>
06-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
6.1.- Atender criança e adolescente em período não escolar.	<p>OBJETIVO:- Proporcionar educação geral, educação cívicas, educação profissionalizante, alimentação, assistência médico-odontológico, assistência sócio-pedagógica, esporte e lazer. METAS:- Atender à todas as crianças e adolescentes de 10 à 17 anos de ambos os sexos.</p>
6.2.- Atender as mulheres gestantes de baixa renda.	<p>OBJETIVO:- Promover à clientela de mulheres gestantes mais consciência e informações sobre seus direitos e sua própria saúde, resgatando uma escala de valores que dignifique a mulher e a maternidade. METAS:- Fazer com que as gestantes participem de pré-natal, incentivar o aleitamento materno, confecção de enxovais para bebê em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, atendendo um grupo de 20, com ampliação conforme a demanda existente.</p>
6.3.- Distribuir cestas básicas à população carente e desempregados.	<p>OBJETIVO:- Distribuição de cestas básicas à população carente, em situação de desemprego e ou subemprego. METAS:- Oferecer as famílias carentes, desempregados, cestas básicas para sustento de suas famílias.</p>

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000040

6.4.- Fornecer leite às crianças carentes de 0 à 6 anos.	OBJETIVO:- Melhorar a nutrição de nossas crianças carentes na faixa etária de 0 a 6 anos. METAS:- Estender o fornecimento de leite para as crianças dos EMEIs e CRECHE.
6.5.- Criação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, e adequação de espaço físico para atender a criança e o adolescente.	OBJETIVO:- Oferecer um local adequado para dar atendimento a criança e ao adolescente através de programas educativos, recreativos e de iniciação profissional. METAS:- Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos.
6.6.- Criar dispositivos para auxiliar o trabalhador desempregado na busca de emprego.	OBJETIVO:- Levantar na região todas as possibilidades de trabalho e identificar o trabalhador mais qualificado para vagas existentes. METAS:- Criar um Posto de Atendimento de Trabalho ou um Balcão de Empregos.
6.7.- Doação de passagem às pessoas carentes e desempregadas para tratamento de saúde em outros municípios.	OBJETIVO:- Atender toda a demanda carente na medida em que ela necessita para uma qualidade de vida melhor. METAS:- Oferecer as famílias carentes passagem para tratamento médico, dando-lhes oportunidade de melhorar o atendimento imediato..
6.8.- Doação de medicamentos às pessoas carentes para melhorar suas condições de saúde.	OBJETIVO:- Atender toda a demanda carente na medida em que ela necessitar após triagem social. METAS:- Oferecer as famílias carentes medicamentos para suprir suas necessidades imediatas
6.9.- Oferecer as famílias de baixa renda condição de vida melhor.	OBJETIVO:- Atender famílias carentes oferecendo oportunidades de geração de renda e melhoria nas condições de vida. METAS:- Atender a todas as famílias necessitadas.
7 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
7.1- Programa de construção e melhoria de residências em regime de Mutirão, inclusive para pessoas já possuidoras de terrenos.	OBJETIVO:- Dar condições para a aquisição de casa própria, inclusive a pessoas possuidoras de terrenos, diminuindo o déficit habitacional. METAS:- Organizar, em regime de mutirão, inclusive para os proprietários de imóvel que não possuam casa própria a construção de sua casa, melhorando o conforto, a segurança e a saúde de seus familiares.
7.2- Construção de um Conjunto Habitacional por empreitada.	OBJETIVO:- Convênio com a Secretaria de Habitação do Estado e/ou Governo Federal para a construção de Casas Populares para atender a necessidade da população sem teto do Município. METAS:- Dotar a cidade de núcleos habitacionais com infra-estrutura, dando condições de moradia a população necessitada, melhorando o nível de vida do cidadão.
08- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
8.1.- Construção e remodelação de praças.	OBJETIVO:- Dotar os terrenos destinados à praças com iluminação, plantação de gramado, árvores, bancos e outros. Remodelar as praças existentes com nova ornamentação e calçamento adequado.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000041

	<p>METAS:- <i>Dar nova visão e embelezamento em terrenos destinados a praças e promover o embelezamento das praças existentes.</i></p>
8.2- Manutenção e melhoria da padronização da iluminação pública.	<p>OBJETIVO:- <i>Melhorar a iluminação pública no centro e em todos os bairros da zona urbana.</i></p> <p>METAS:- <i>Através de lâmpadas mais potentes, dotar a iluminação pública do centro e dos bairros de uma melhor qualidade.</i></p>
8.3- Ampliação ou Reforma do velório municipal.	<p>OBJETIVO:- <i>Ampliar ou reformar o prédio do velório municipal.</i></p> <p>METAS:- <i>Proporcionar maior conforto à população</i></p>
8.4- Aquisição de terreno para implantação do sistema de aterro sanitário e construção de barracão para reciclagem e compostagem.	<p>OBJETIVO:- <i>Adquirir terreno para o sistema de aterro sanitário e construir barracão para separação, classificação, prensagem e compostagem do lixo domiciliar.</i></p> <p>META:- <i>Melhorar as condições sanitárias sociais e ambientais do Município.</i></p>
8.5- Aquisição de veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo urbano e/ou seletivo.	<p>OBJETIVO:- <i>Promover a coleta de lixo urbano, facilitando o trabalho dos funcionários e a coleta dentro da cidade.</i></p> <p>METAS:- <i>Aprimorar e agilizar a coleta de lixo, atingindo toda a cidade.</i></p>
09 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
9.1.- Construção de um Mini-Frigorífico.	<p>OBJETIVO:- <i>Dotar o município de um abatedouro que atenda a legislação vigente quando a questão sanitária.</i></p> <p>METAS:- <i>Com a construção de um Mini-Frigorífico a ser definido e dentro da legislação pertinente, dar a população produtos de qualidade e dentro dos padrões de higiene e saúde.</i></p>
10- INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
10.1- Aquisição e Construção de parque de rodeio e exposições.	<p>OBJETIVO:- <i>Propiciar lazer para a população, gerar empregos temporários e trazer divisas para o Município.</i></p> <p>METAS:- <i>Efetuar em definitivo, a aquisição do terreno e avaliar a área do parque para que possam ser feitos novos investimentos (Infra-Estrutura), melhorando a qualidade do evento.</i></p>
10.2- Melhorar o sistema de sinalização da cidade.	<p>OBJETIVO:- <i>Melhorar e adequar todo o sistema de sinalização existente no Município para melhor circulação e facilitação no encontro do logradouro procurado por parte dos turistas que nos visitarem.</i></p> <p>METAS:- <i>-Atualizar/trocar a sinalização existente; -Adequar esta sinalização, inclusive dos pontos importantes de acordo c/ a Legislação da Embratur.</i></p>
10.3- Restaurar e preservar patrimônio histórico e religioso.	<p>OBJETIVO:- <i>Conscientizar a população da importância da preservação desses patrimônios para a recepção de divisas.</i></p> <p>METAS:- <i>Promover levantamento do patrimônio histórico e religioso, através de parcerias; restaurar e preservar esse patrimônio.</i></p>

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000042

10.4- Construção de um balneário municipal e outros empreendimentos turísticos, parques recreativos.	OBJETIVO:- Construir ou ampliar balneário municipal, construção de áreas de lazer e tanques para piscicultura. METAS:- Oferecer a população condições de lazer e recreação, para que tenham lugar para passar fins de semana com seus familiares.
10.5- Promover levantamento para fins de preservação de áreas rurais, buscando o turismo.	OBJETIVO:- Desenvolver o eco-turismo, o turismo rural ou o agro-turismo aproveitando aquilo que a propriedade ou área rural tem para oferecer, sem que sua constituição natural sofra quaisquer prejuízos ou alterações; gerar renda com aproveitamento da mão-de-obra já existente e trazer divisas. METAS:- Auxiliar os proprietários rurais com renda alternativa.
10.6- Desapropriação do Climático Hotel	OBJETIVO:- Adquirir o Climático Hotel através de compra ou desapropriação, para melhor utilização dos fins turísticos. METAS:- Oferecer melhor conforto e prazer aos usuários do Climático Hotel, criando mais um espaço de lazer e propiciando condições ideais para uso dos turistas.
10.7.- Construção de áreas de lazer.	OBJETIVO:- Dotar os bairros de local adequado para a prática de esportes e atividades de lazer e recreação. METAS:- Intensificar a prática de esporte no Município, tirando as crianças da rua através de atividades ocupacionais, melhorando a parte física e mental do adolescente, com orientação de técnicas especializadas.
10.8- Incentivar o desenvolvimento das indústrias e empresas já existentes no Município.	OBJETIVO:- Melhorar a infra-estrutura e o sistema viário do Município dando condições de desenvolvimento as empresas do Município, aumentando a oferta de empregos e estimulando o crescimento econômico. METAS:- Apoiar eficiente as empresas existentes ou as que queiram se instalar no Município, com serviços básicos como:- terraplanagem,, extensão de redes de água, energia e esgoto e outras situações.
10.9- Criação do Distrito Industrial.	OBJETIVO:- Aquisição ou adequação de área destinada a implantação de Distrito Industrial, com localização adequada quanto aos acessos, a infra-estrutura e as conveniências da cidade e a política de atração de indústrias adequadas. METAS:- Dotar o Município de assentamento ordenado de novas indústrias e incentivar as que já existem a investir no novo local e colocando a disposição toda a infra-estrutura necessária, como:- água, energia, esgoto e ruas pavimentadas.
11- SANEAMENTO GERAL	
11.1 – Construção da lagoa de tratamento e do sistema de coleta de esgoto.	OBJETIVO:- Construir lagoa de tratamento e melhoria do sistema de coleta de esgoto. METAS:- Buscar eliminar os impactos ambientais provocados pelo sistema de esgoto sanitário urbano na Água da Barraca e Rio Novo.
11.2 – Ampliação da Rede de Esgoto e Construção de Estação de Recalque.	OBJETIVO:- Dotar os bairros urbanos que ainda não possui este melhoramento. METAS:- Attingir 100% de ligações de Esgoto.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Estado de São Paulo

000043

11.3 – Substituição de adutoras e redes em pontos críticos, assim como a construção de novas redes e adutoras onde se fizerem necessário.	OBJETIVO:- Substituição de trechos críticos das adutoras e redes, e melhoria do controle da qualidade da água distribuída à população com a realização periódica de exames físico-químicos e bacteriológicos. METAS:- Ter capacidade de suportar o abastecimento em períodos críticos e evitar desperdício de água
11.4 – Mapear as redes de esgoto, abastecimento de água e drenagem,	OBJETIVO:- Organizar os mapas existentes, resgatando e registrando as informações dos “arquivos vivos”. METAS:- Dotar o departamento de água e esgoto de um mapeamento preciso das redes de esgoto, água e drenagem.
11.5 – Melhorar a qualidade da água para o consumo humano e promover projetos de preservação dos mananciais que abastecem o município.	OBJETIVO:- Fornecer água de melhor qualidade à população e evitar contaminação do manancial em épocas de chuvas. METAS:- Adequar o manancial com sistema de proteção em épocas de chuvas e adquirir equipamentos para o melhor controle da qualidade da água
11.6 – Construção e reforma de reservatórios públicos de água.	OBJETIVO:- Melhorar o sistema de fornecimento de água. METAS:- Atender as novas ligações de água dos novos loteamentos, melhorando a higiene e saúde da população
12- TRANSPORTE	
12.1.- Implantação de drenagem urbana.	OBJETIVO:- Dotar a cidade de galerias e outros dispositivos para a correta condução das enxurradas até a região periurbana. METAS:- Evitar Os alagamentos e outros transtornos decorrentes da ausência de sistemas de drenagem urbana.
12.2.- Criação de serviço permanente de tapa buraco, limpeza de calçadas e lotes urbanos.	OBJETIVO:- Dotar a Administração de pessoal específico para serviços permanentes de tapa-buraco, limpeza de calçadas e terrenos baldios. METAS:- Preparar equipe de trabalho para que possa executar permanentemente operação tapa-buraco, a conservação dos lotes vazios e a limpeza das calçadas.
12.3.- Construção de estradas vicinais,	OBJETIVO:- Em parceria com o Governo do Estado, executar o asfaltamento de estradas vicinais melhorando a segurança do usuário. METAS:- Melhoria do trânsito e facilitará o escoamento da safra agrícola produzida na região.
12.4.- Asfaltamento e recapeamento de ruas da cidade.	OBJETIVO:- Dotar todas as ruas dos Bairros de pavimentação asfáltica ou de recapeamento. METAS:- Pavimentação asfáltica em todas as ruas da periferia, e recapeamento nos que possuem asfalto de péssima qualidade.
12.5.- Construir abrigos em pontos de embarque e desembarque da população.	OBJETIVO:- Construir abrigos em pontos de embarque e desembarque da população. METAS:- Oferecer condições dignas para poder aguardar o transporte que os conduzirá aos seus serviços, dotar todos os locais de embarque e desembarque de passageiros com abrigos.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000044

12.6.- Levantamento das estradas (quebra barranco).	OBJETIVO:- Dar condições de tráfego durante período de chuva. METAS:- Levantar as estradas, dando condições de uso durante todo o ano.
12.7- Aquisição e reforma de veículos.	OBJETIVO:- Dar maior agilidade aos serviços prestados à municipalidade. METAS:- Compra ou reformar os veículos, máquinas, caminhões, para melhor atendimento do Poder Executivo.
12.8- Construção de pontes e mata-burros.	OBJETIVO:- Melhorar o tráfego na zona rural. METAS:- Melhor escoamento da safra agrícola.

Campos Novos Paulista, 11 de Junho de 2.001



Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
- PREFEITO MUNICIPAL-

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000045

=ANEXO III=

-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA=

Consolidação Geral do Programa

01- LEGISLATIVO

- 1.1.- Construção e/ou reforma das instalações do Poder Legislativo**
- 1.2.- Reequipar as instalações do Legislativo**
- 1.3.- Aquisição e reforma de veículos.**

02- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1.- Elaborar organograma funcional da Administração Municipal.**
- 2.2.- Dotar o Município de local para a montagem de incubadora de empresas**
- 2.3.- Priorizar a aquisição de bens no comércio local e contratação de mão-de-obra local.**
- 2.4.- Efetuar treinamento e reciclagem permanente do pessoal.**
- 2.5.- Informatizar o setor de administração e planejamento**
- 2.6.- Aquisição de equipamentos e material permanente**
- 2.7.- Definir e elaborar novo Código Tributário.**
- 2.8 - Recadastramento imobiliário e atualização da planta genérica do município**
- 2.9.- Aquisição de veículos para a fiscalização**

03- AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 3.1.- Programa de incentivo a correção do solo.**
- 3.2.- Construção de abastecedouros comunitários na zona ruderal**
- 3.3.- Fornecer assistência aos piscicultores**
- 3.4.- Programa de incentivo a horticultura**
- 3.5.- Plantar árvores mais adequadas na zona urbana, de modo a evitar quebra de calçadas e tribulações subterrâneas interferência na iluminação das vias públicas**
- 3.6.- Construção de dispositivos que promovam o controle de erosão nas nascentes.**
- 3.7.- Conscientizar a população para os problemas de natureza ambiental**
- 3.8.- Manutenção do Convênio de Municipalização da agricultura celebrado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo.**
- 3.9.- Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura para o Estado de São Paulo em programas de micro-bacias hidrográficas**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000046

- 3.10.- Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o programa melhor caminho.**
- 3.11.- Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura para o Estado de São Paulo no programa de patrulha agrícola.**
- 3.12.- Equipar o município com máquinas e equipamentos para arborização**
- 3.13.- Aquisição de terreno e construção de área de lazer as margens do Rio Novo**
- 3.14.- Construção de viveiros de mudas**
- 3.15.- Incentivo aos diaristas para arrendamento de terras e desenvolvimento de culturas**
- 3.16.- Aquisição de trator agrícola para atender pequenos produtores rurais**

04- EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.1- Construção e manutenção dos prédios das escolas de ensino fundamental da rede municipal.**
- 4.2- Construção, reformas, ampliação e pintura (manutenção) das escolas de Educação Infantil da rede municipal.**
- 4.3- Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil.**
- 4.4- Manutenção das Creches da rede municipal, com ampliação e reforma de prédio**
- 4.5- Fornecer transportes aos alunos universitários do município que estudam em escolas da região.**
- 4.6- Implantação de programas para erradicar o índice de analfabetismo no Município, inclusive aulas através de Tele-curso ou afins.**
- 4.7- Municipalização do ensino, atendendo o 1º ciclo do ensino fundamental alunos de 1º ao 4º ano em todas as escolas.**
- 4.8- Aquisição e manutenção de veículos para transporte de estudantes da zona rural.**
- 4.9- Fornecimento de merenda a alunos de projetos, alunos da Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental; reforma e ampliação do prédio da cozinha piloto.**
- 4.10- Implantar o Programa "Bolsa Escola".**
- 4.11- Aquisição de material escolar, didático para os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.**
- 4.12- Criar Feira permanente de Artesanato.**
- 4.13- Criar Exposição de Folclore.**
- 4.14- Incentivar as datas comemorativas**
- 4.15- Criar o Conselho Municipal de Cultura**
- 4.16- Apoio efetivo para cumprimento do calendário de eventos culturais.**
- 4.17- Ampliação da Biblioteca municipal**
- 4.18- Equipar o Centro Cultural**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000047

4.19- Incentivar a prática de esportes, através de orientações esportivas ministradas por técnicos especializados na área.

4.20- Organização de torneios esportivos locais e intermunicipais.

05 – SAÚDE E SANEAMENTO

5.1.- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde ligadas ao departamento municipal de saúde.

5.2- Implantação e implementação do programa de saúde de família

5.3- Aquisição de medicamentos para atender a população

5.4- Aquisição de ambulância dotada de equipamentos

5.5- Reforma e ampliação da unidade básica de saúde do município

5.6- Aquisição de equipamentos de informática para as unidades da saúde

5.7- Adequação de local para colocação de animais.

5.8.-Remodelação da fiscalização da Vigilância Sanitária.

06- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

6.1.- Atender criança e adolescente em período não escolar.

6.2.- Atender as mulheres gestantes de baixa renda.

6.3.- Distribuir cestas básicas à população carente e desempregados.

6.4.- Fornecer leite às crianças carentes de 0 à 6 anos.

6.5.- Criação do Conselho Municipal da criança e adolescente, Conselho Tutelar, e adequação de espaço físico para atender a criança e adolescente

6.6.- Criar dispositivos para auxiliar o trabalhador desempregado na busca de emprego.

6.7.- Doação de passagem às pessoas carentes e desempregadas para tratamento de saúde em outros municípios.

6.8- Doação de medicamentos às pessoas carentes para melhorar suas condições de saúde.

6.9.- Oferecer as famílias de baixa renda condição de vida melhor

07- HABITAÇÃO E URBANISMO

7.1- Programa de construção e melhoria de residências em regime de Mutirão, inclusive para pessoas já possuidoras de terrenos.

7.2- Construção de um Conjunto Habitacional por empreitada.

08- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.1- Construção e remodelação de praças

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000048

- 8.2- Manutenção e melhoria da padronização da iluminação pública**
- 8.3- Ampliação ou reforma do velório municipal**
- 8.4- Aquisição de terreno para implantação do sistema de aterro sanitário e construção de barracão para reciclagem e compostagem**
- 8.5- Aquisição de veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo urbano e/ou seletivo**

09- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- 9.1- Construção de um Mini-frigorífico**

10- INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 10.1- Aquisição e construção de parque de rodeio e exposições**
- 10.2- Melhorar o sistema de sinalização da cidade**
- 10.3- Restaurar e preservar o patrimônio histórico e religioso**
- 10.4- Construção de um balneário municipal e outros empreendimentos turísticos, e parques recreativos**
- 10.5- Promover levantamento para fins de preservação de áreas rurais buscando o turismo**
- 10.6- Desapropriação do Climático Hotel.**
- 10.7- Construção de áreas de lazer**
- 10.8- Incentivar o desenvolvimento das indústrias e empresas já existentes no Município**
- 10.9- Criação do Distrito Industrial.**

11- SANEAMENTO GERAL.

- 11.1.- Construção da lagoa de tratamento e do sistema de coleta de esgoto**
- 11.2- Ampliação da rede de esgoto e construção da estação de recalque**
- 11.3- Substituição de adutoras e redes em pontos críticos, assim como a construção de novas redes e adutoras onde se fizerem necessário**
- 11.4- Mapear as redes de esgoto, abastecimento de água e drenagem**
- 11.5- Melhorar a qualidade da água para o consumo humano e promover projetos de preservação dos mananciais que abastecem o município**
- 11.6- Construção e reforma de reservatórios públicos de água**

12- TRANSPORTE

- 12.1- Implantação de drenagem urbana**
- 12.2- Criação de serviço permanente de tapa buraco, limpeza de calçadas e lotes urbanos.**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Campos Novos Paulista**

Estado de São Paulo

000049

- 12.3.- Construção de estradas vicinais**
- 12.4- Asfaltamento e recapeamento de ruas da cidade**
- 12.5.- Construir abrigos em pontos de embarque e desembarque da população.**
- 12.6.-Levantamento das estradas (quebra barranco).**
- 12.7.-Aquisição e reforma de veículos**
- 12.8.- Construção de ponte e mata-burros.**

Campos Novos Paulista, 11 de Junho de 2.001



**Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
- PREFEITO MUNICIPAL -**